

O Desafio da Implementação das Políticas Transversais

Professor: Gabriel dos Santos Rocha
Período: Novembro de 2013

**Compromisso Nacional para o
Envelhecimento Ativo**

DECRETO Nº 8.114, DE 30 SETEMBRO DE 2013

Estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e institui Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicas envolvidos em sua implementação.



Objetivo

- Conjugar esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios em colaboração com a Sociedade Civil, para valorização e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Eixos:

- I – emancipação e protagonismo;
- II – promoção e defesa de direitos; e
- III – informação e formação.

Diretrizes

I – diretrizes da Política Nacional do Idoso, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, em consonância com o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei 10.741, 1º de outubro de 2003;

II - promoção do Envelhecimento Ativo, por meio de criação de ambientes propícios e favoráveis à sua efetivação;

III – afirmação de direitos e do protagonismo da pessoa idosa na promoção de sua autonomia e independência;

IV – articulação intra e itersetorial, para assegurar atenção integral às pessoas idosas às suas famílias;

V – integração de serviços em áreas socioassistenciais e de saúde, com fortalecimento da proteção social, da atenção primária à saúde e dos serviços de notificação e prevenção da violência;

ADESÃO AO COMPROMISSO

- A participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios ocorrerá por termo de adesão e conforme diretrizes estipuladas no art. 3º.
- A adesão de ente federado ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo implica responsabilidade de priorizar políticas e ações destinadas a garantir os direitos da pessoa idosa, a partir dos eixos de atuação estabelecidas no art. 2º das diretrizes estipuladas no art. 3º.

- O Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo poderá contar com a colaboração, em caráter voluntário, de órgão e entidades de caráter público e privado, e de pessoas físicas.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL

Objetivo

Monitorar e avaliar ações promovidas no âmbito do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e promover articulação de órgãos e entidades públicas envolvidas em sua implementação.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL -Composição

- I - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que a coordenará;
- II – Ministério da Justiça;
- III – Ministério do Trabalho e Emprego;
- IV – Ministério da Educação;
- V – Ministério da Saúde;
- VI – Ministério da Previdência Social;
- VII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VIII – Ministério das Cidades;
- IX – Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- X – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- XI – Ministério do Esporte;
- XII – Ministério do Turismo;

COMISSÃO INTERMINISTERIAL

XIII – Ministério da Cultura;

XIV – Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República;

XV – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

XVI – Ministério das Comunicações

XVII – Ministério dos Transportes.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL

A Comissão Interministerial elaborará e aprovará regimento interno.

A Comissão Interministerial poderá convidar, para participar de reunião e atividades, representantes de órgãos e entidades públicas e sociedade civil

A Secretaria de Direitos Humanos exercerá a função de secretaria-executiva da Comissão Interministerial, provendo o apoio administrativo e os meios necessários à execução de suas atividades.

DESPESAS DECORRENTES DO DECRETO

As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e entidades, observadas os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

ASSINAM ESTE DECRETO

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardoso

César Borges

José Henrique Paim Fernandes

Manoel Dias

Alexandre Rocha Santos Padilha

Miriam Belchior

Paulo Bernardo Silva

Garibaldi Alves Filho

Tereza Campello

Marta Suplicy

Aldo Rabelo

Gastão Vieira

Gilberto José Spier Vargas

Aguinaldo Ribeiro

Luíza Helena de Barros

Eleonora Menicucci

Maria do Rosário Nunes

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DOS DIREITOS DO IDOSO

MIN. DAS CIDADES

MIN. DA CULTURA

MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME

MIN. DA EDUCAÇÃO

MIN. DO ESPORTE

MIN. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO

MIN. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MIN. DA SAÚDE

MIN. DO TURISMO

MIN. DOS TRANSPORTES

MIN. DO TRABALHO E EMPREGO

SEC. DE DIREITOS HUMANOS

MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

MIN. DAS COMUNICAÇÕES

MIN. DE POLÍTICAS PARA MULHERES

MIN. DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL

MIN. DA JUSTIÇA

**Políticas, Programas e
Projetos para a
População Idosa -
Governo Federal**

Volta

MINISTÉRIO DAS CIDADES

**Programa
Minha Casa, Minha Vida
Resultados 2011**

**Programa
Programa Nacional de
Habitação Rural - PNHR**

**Programa Nacional de
Habitação Rural - PNHR**

**Programa
Crédito Solidário**

➤ **Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)**

Programa do governo federal que tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais, ou a requalificação de imóveis urbanos, para famílias com renda mensal de até R\$ 5 mil. No caso das unidades produzidas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, integrante do PMCMV, deverá ser reservado, no mínimo, três por cento das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos, conforma disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741/2003.

➤ **Portaria Interministerial nº 580, de 03 de dezembro de 2012.**

Dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

➤ **Portaria Interministerial nº 78, de 8 de fevereiro de 2013**

Inclui os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA entre os possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV

➤ **Programa Crédito Solidário**

O Programa Crédito Solidário tem como objetivo o financiamento habitacional a famílias de baixa renda organizadas em associações, cooperativas, sindicatos ou entidades da sociedade civil organizada.

Volta

MINISTÉRIO DA CULTURA

**Prêmio Inclusão Cultural da
Pessoa Idosa**

Rede Ação Griô

A Voz das Avós

➤ **Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa**

O objetivo é contribuir para a garantia, às pessoas idosas, dos direitos de acesso às fontes de cultura e do fortalecimento de sua autoestima, favorecendo sua socialização nos meios em que vivem; apoiar o desenvolvimento de projetos culturais de natureza integrada direcionados à pessoa idosa; contribuir para o reconhecimento da importância da pessoa idosa como sujeito detentor de conhecimentos e vivências a serem transmitidas às demais gerações; e subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas para a pessoa idosa na área cultural.

➤ **Rede Ação Griô**

A Ação Griô Nacional é uma ação compartilhada no âmbito do Ministério da Cultura através da Secretaria de Cidadania Cultural, SCC-MinC e o Ponto de Cultura Grãos de Luz/Lençóis - BA, visa a preservação das tradições orais das comunidades e a valorização dos Griôs, Mestres e Aprendizes enquanto patrimônio cultural Brasileiro.

➤ **A Voz das Avós**

Fomenta e estimula programas e ações que priorizem o respeito à contribuição da pessoa idosa, ao meio ambiente, a inclusão cultural.

Volta

MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME

Instrução Operacional Conjunta

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Programa Brasil Sem Miséria

Equipamentos e Serviços da Assistência Social voltados à Pessoa Idosa

➤ Instrução Operacional Conjunta

Divulga procedimentos operacionais para o cadastramento de idosos com 60 anos ou mais, com renda individual mensal igual ou inferior a 2 salários mínimos e sem meios de comprovação de renda, para emissão da Carteira do Idoso.

➤ Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS

É um benefício da Política da Assistência Social, não-vitalício e intransferível. Integra a Proteção Social Básica. Em 2012 o BPC para pessoas idosas e Rendas Mensais Vitalícias (RMV) de Idade Ativas somaram 41.808.788 de beneficiários idosos. Foram cerca de 15 bilhões para pagamentos de benefícios.

➤ Programa Brasil Sem Miséria

Foi lançado em 2011 com vistas a reduzir os índices de pobreza extrema no país definida como população com rendimento familiar médio *per capita* de até R\$ 70,00 mês. Em 2012, brasileiros que recebiam Bolsa Família e continuavam vivendo em situação de pobreza, passaram a receber benefício complementar superior a R\$ 70,00 mensais por pessoa. Com esta medida foram beneficiadas 2,5 milhões de pessoas.

➤ Equipamentos e Serviços da Assistência Social

-Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS). É o local onde oferta-se serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, incluindo vítimas de violência e suas famílias, como a pessoa idosa. São 2.311 CREAS no país.

-Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Principal equipamento do Serviço Único de Assistência Social (SUAS). São 7.407 Centros em 5.422 municípios brasileiros. Representa 97,7% de cobertura. SCFV.

Volta

MIN. DA EDUCAÇÃO

Brasil Alfabetizado

Programa Mulheres Mil

➤ **Programa Brasil Alfabetizado**

Acontece em todo o território nacional, com prioridade para os municípios que apresentam taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%. O MEC oferece apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos.

➤ **Programa Mulheres Mil - Portaria do MEC nº 1.015, de 21 julho de 2011**

Oferece as bases de uma política social de inclusão e gênero, mulheres em situação de vulnerabilidade social têm acesso à educação profissional, ao emprego e renda. Os projetos locais são ordenados de acordo com as necessidades da comunidade e segundo a vocação econômica regional. O programa Mulheres Mil faz parte das ações do programa Brasil Sem Miséria, articulado com a meta de erradicação da pobreza extrema, estabelecida pelo governo federal.

Meta capacitar 100 mil mulheres, até 2014.

Volta

MIN. DO ESPORTE

Esporte e Lazer da Cidade

Programa Vida Saudável

➤ **Programa Esporte e Lazer da Cidade - Núcleos Vida Saudável**

Composto de núcleos com atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas às pessoas adultas, a partir de 45 (quarenta e cinco) anos, e idosas (incluindo pessoas com deficiência), com o objetivo de ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos.

➤ **Programa Vida Saudável**

Oportuniza a prática de exercícios, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

Volta

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO

Lei Orçamentária - 2013

➤ Lei Orçamentária – 2013

Benefício Mensal a pessoa com deficiência e pessoa idosa. Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...] V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”

Volta

MIN. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Benefício de Prestação
Continuada da Assistência
Social – BPC-LOAS**

O Ministério é responsável pelo pagamento de 12.892.504 milhões de pessoas idosas.

A parcela da população idosa protegida socialmente é de 82,2 % (2011)

Lei 12.470 de agosto de 2011 – Dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social. Estabelece alíquota diferenciada para o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico, no âmbito de sua residência, desde que pertencente à família de baixa renda.

➤ **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS**

Benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pago pelo Governo Federal, cuja a operacionalização do reconhecimento do direito é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e assegurado por lei, que permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Políticas Nacional de
Saúde da Pessoa Idosa****Programa Nacional de
Imunização****➤ Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**

Foi publicada por meio da Portaria nº 2.528 de 2006. Atualiza a política anterior e instaura um novo paradigma para a saúde deste grupo populacional. Esse paradigma refere-se à importância da inclusão do critério de funcionalidade pessoa idosa nos processos de formulação de políticas públicas.

➤ Programa Nacional de Imunização

Referência mundial devido a sua abrangência e resultados positivos. Desde 1999, o Ministério da Saúde do Brasil investe na mobilização da população idosa para a vacinação. Buscou-se alcançar, nos últimos anos, a meta de vacinar 80% da população, atingindo coberturas vacinais de 75,9%; 75,1%; 82,8%; 79,1% e 84,0% no período de 2007 a 2011.

➤ **Prevenção de Quedas em Idosos - 2007**

Política de prevenção e promoção dos cuidados da osteoporose e de quedas na população idosa, criado em 2007. Em 2010 foi instituído o Comitê Assessor de Políticas de Prevenção e Promoção dos Cuidados da Osteoporose e de Quedas na População Idosa e em 2012 iniciaram-se os programas de capacitação de cuidadores e agentes de saúde.

➤ **Formação de Médicos Geriatrias – 2008**

Conforme publicação Demográfica Médica do Brasil de 2013, há 1.149 Médicos Geriatrias. Para contribuir com a formação dos profissionais de saúde o Ministério da Saúde através da Área Técnica Saúde da Pessoa Idosa firma diferentes convênios com instituições formadoras, como por exemplo, a ENSP/FIOCRUZ, e, já ofereceu desde 2008 mais de 2500 vagas, distribuídas nas diferentes regiões brasileiras.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Atenção Domiciliar - Programa
Melhor em Casa****Caderneta de saúde da
Pessoa Idosa****Programa Farmácia
Popular****➤ Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa**

Programa voltado para pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica e tem como oferta a assistência multiprofissional e humanizada nos domicílios, com cuidados mais próximos da família. O Melhor em Casa é executado em parceria com estados e municípios. Mais de 67% do público atendido são idosos.

➤ Caderneta de saúde da Pessoa Idosa – 2012

A Caderneta é uma ferramenta de identificação de situações de risco potenciais para a saúde da pessoa idosa e sistematização e informações importantes para acompanhamento.

➤ Programa Farmácia Popular

Amplia o acesso da população aos medicamentos essenciais por meio da redução de custo desses remédios.

Volta

MINISTÉRIO DO TURISMO

Turismo Acessível

Viaja Mais Melhor Idade

➤ **Turismo Acessível**

Em novembro de 2012 foi lançado o Programa Turismo Acessível, parceria do Ministério do Turismo, com o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que tem por objetivo promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade turística, de modo a permitir o alcance e a utilização de serviços, edificações e equipamentos turísticos com segurança e autonomia.

➤ **Viaja Mais Melhor Idade**

O Viaja Mais Melhor Idade é uma iniciativa do Ministério do Turismo cujo objetivo é facilitar e estimular os brasileiros com 60 anos ou mais a viajar pelo País. O programa oferece pacotes para viagens em grupos com origens e destinos específicos e serviços diferenciados, além de ofertas de meios de hospedagem em todo o Brasil. Acesse o relatório de 2011

Volta

MIN. DOS TRANSPORTES

Passage Livre

Carteira do Idoso

➤ **Passage Livre**

Benefício da gratuidade nos serviços de transportes interestaduais nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, deverá reservar duas vagas gratuitas por veículos a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e com renda individual de até 2 (dois) salários mínimos, e quando excedidas as vagas gratuitas, o desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens.

➤ **Carteira do Idoso**

A Carteira do Idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.

Volta

MIN. DO TRABALHO E
EMPREGO

Trabalho Doméstico

➤ **Cartilha Trabalho Doméstico** - orientações direitos e deveres .

Considera-se trabalhador doméstico aquele maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. Assim, o traço diferenciador do emprego doméstico é o caráter não-econômico da atividade exercida no âmbito residencial do empregador. Nesses termos, integram a categoria os seguintes trabalhadores: empregado, cozinheiro, governanta, babá, lavadeira, faxineiro, vigia, motorista particular, jardineiro, acompanhante de idosos, dentre outras. O caseiro também é considerado trabalhador doméstico, quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa.

Volta

SEC. DE DIREITOS HUMANOS

Disque 100 Módulo Idoso

➤ **Disque 100 Módulo Idoso**

Criado em de 06 de dezembro de 2010, o Módulo da Pessoa Idosa do Disque 100 apresentou o maior aumento no número de denúncias, entre 2011 e 2012. Com o objetivo de dar voz às vítimas que tiveram e têm seus direitos violados foi implantado em 2011 o Módulo Idoso do Disque Direitos Humanos. Funcionando como um poderoso instrumento diagnóstico o DDH 100 registrou em 2012 dados específicos em relação à pessoa idosa. Entre eles, os principais tipos de violação: 68,7% de violações por negligência; 59,3% de violência psicológica; 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial, sendo para esta população o maior índice desta violação, e 34% de violência física.

Volta

SEC. DE DIREITOS HUMANOS

**Campanha de Enfrentamento
à Violência contra a Pessoa
Idosa**

**Protocolo Nacional
Conjunto**

**Programa Nacional de Direitos
Humanos – PNDH 3**

➤ **Campanha de Enfrentamento À Violência Contra a Pessoa Idosa**

Lançamento em maio de 2013 a Campanha de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, tendo como propósito a prevenção, o cuidado e o acolhimento das vítimas de qualquer forma de violência.

➤ **Protocolo Nacional Conjunto**

Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres. Secretaria de Direitos Humanos; Ministério da Integração Nacional; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério da Defesa; Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

➤ **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3**

Previu como objetivo estratégico, para a garantia da igualdade na diversidade, a “valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade”.

Volta

SEC. DE DIREITOS HUMANOS

Fundo Nacional do Idoso

Política Nacional do Idoso

➤ **Fundo Nacional do Idoso - CNAS 2010 (Resolução Nº 27/2010)**

Foi instituído em 2010, por meio da Lei n.º 12.213. O seu objetivo é financiar programas e ações relacionadas à pessoa idosa, com vistas a assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

➤ **Política Nacional do Idoso**

Desde 2009, coordenada pela SDH-PR. Este processo reflete a ampliação do escopo das políticas públicas voltadas à pessoa idosa partindo de um viés mais restrito à assistência, à garantia de renda e culminando numa visão integral das pessoas idosas detentoras de direitos como saúde, educação, emprego, lazer, moradia, entre outros.

Volta

SEC. DE DIREITOS HUMANOS

Termo de Cooperação com a Frente Nacional dos Prefeitos

➤ **Termo de Cooperação com a Frente Nacional dos Prefeitos**

Em 2011, objetivando a implementação do PNDH-3, foi assinado o Termo de Cooperação com a Frente Nacional dos Prefeitos, pactuando a realização das seguintes ações, nos próximos dez anos: criação e fortalecimento de Conselhos Municipais de Direito do Idoso nos municípios de sua rede; criação e fortalecimento de Centros de Referência de Direitos Humanos, a fim de atender a população idosa; promover campanha de divulgação do Estatuto do Idoso e de valorização da pessoa idosa junto aos municípios e munícipes de sua rede; realizar mapeamento das boas experiências de políticas públicas na área da pessoa Idosa junto aos municípios e munícipes de sua rede.

Volta

**MINISTÉRIO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Regularização Fundiária

Programa Arca das Letras

➤ **Regularização Fundiária**

As políticas públicas para fins de capacitação dos beneficiários da regularização fundiária foram selecionadas com base nas necessidades elementares dos agricultores familiares que tiveram suas posses regularizadas pelo Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária.

➤ **Programa Arca das Letras**

Criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2003, o programa Arca das Letras promove o acesso à leitura por meio da implantação de bibliotecas nas comunidades rurais brasileiras. Atende famílias de agricultores, assentados da reforma agrária, pescadores, quilombolas, indígenas e populações ribeirinhas.

Volta

MINISTÉRIO DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Disque 180

➤ **DISQUE 180 – 2011**

Serviço telefônico de denúncia e encaminhamento de casos de violência contra a mulher.

Lei nº 12.461/2011 - Prevê notificação compulsória de casos de violência contra mulheres e o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, considerando-se as especificidades destas mulheres no climatério

Plano Nacional de Políticas para Mulheres prioridades da atual gestão da Secretaria de Políticas para Mulheres.

Volta

MINISTÉRIO DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA

Volta

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Volta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

